


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 77/2024

10 de dezembro de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o **EDITAL PROGEP Nº 109/2024, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 120/2024**, publicado no D.O.U. em **16/09/2024**, seção 3, **página(s) 117 a 119**, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) **FACULDADE DE MEDICINA**, da seguinte forma:

Área: Medicina

Subárea: Clínica Médica

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) horas semanais.

Não houve candidatos aprovados
ESPELHO DE NOTAS DO EDITAL PROGEP Nº 109/2024

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	PROVA ESCRITA (PE)						PROVA DIDÁTICA (PD)						ANÁLISE DE TÍTULOS		NOTA FINAL	
			Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Média	Peso	Nota	Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Média	Peso	Nota	Peso	Nota		
2407900003	Wester Eidi Nishimura	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita
2407900004	Paula Cunha Vieira	AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

N – Reserva de vaga para pessoas negras ou pardas

PCD - Reservada de vaga para pessoas com deficiência

Marcio Magno Costa


 Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 10/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5949840** e o código CRC **5FE5DFB7**.

Referência: Processo nº 23117.018270/2024-41

SEI nº 5949840

ANEXO II

RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

1) Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

VALIDADE: 3 meses.

Hemograma Completo;

Glicemia;

Colesterol total e fracional;

Triglicerídeos;

AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);

Creatinina;

Urina EAS;

Radiografia do tórax (PA e Perfil).

VALIDADE: 6 meses.

Eletrcardiograma (para maiores de 30 anos)

Tipo Sanguíneo e Fator RH

2) Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 6 meses.

PSA

3) Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive, professores da área da saúde:

VALIDADE: ATÉ 3 meses.

Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBS Ag, Anti-HCV e Anti-HAV IgG

4) Exame para todos os profissionais do sexo feminino:

VALIDADE: 1 ano (a contar da data de realização)

Citologia oncológica

5) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 2 anos(a contar da data de realização)

Mamografia

6) Exame apenas para o cargo de docente:

VALIDADE: 1 ano

Laringoscopia

7) Vacinação solicitada a todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

Dupla-adulto (dT)/Antitetânica;

Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)

OBS: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - UASG 154034

Nº Processo: 23102004319202447. Objeto: Contratação de serviços de readequação dos meios de acessibilidade arquitetônica na edificação do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/12/2024 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pasteur, 296 Sala 607 - Prédio da Escola de Nutrição, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/154034-5-90015-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO LEIRAS DA SILVA

Pregoeiro

(SIASGnet - 11/12/2024) 154034-15255-2024NE801278

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 194/2024

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E VILA GALE BRASIL - ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA. (CNPJ:04.027.102.0006-66). OBJETO: Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 25/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Graduação da UNIRIO Profa. Dra. Luana Azevedo de Aquino e Representante Legal da Concedente, Sr. Fernando Jurado Garcia de Freitas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2024

Acordo de Cooperação Técnica 01/2024 entre si celebram o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, por meio da Subseção Judiciária de Uberlândia, o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a Universidade Federal de Uberlândia, para o desenvolvimento do programa de Justiça Restaurativa no âmbito da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG. OBJETO: Disciplinar o programa de Justiça Restaurativa desenvolvido, no âmbito da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, em parceria com o Ministério Público Federal e a Universidade Federal de Uberlândia-UFU - CEJURE-UDI e CEJURE-UFU. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. ASSINAM: VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, ÁLVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ, CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA, ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR, OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS, LEONARDO ANDRADE MACEDO, VALDER STEFFEN JUNIOR, LUÍS HENRIQUE ASSIS NUNES, HELVÉCIO DAMIS DE OLIVEIRA CUNHA. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2024. Processo UFU: 23117.079680/2022-04.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 77/2024

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGEP Nº 109/2024 DE CONCURSO PÚBLICO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 109/2024, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 120/2024, publicado no D.O.U. em 16/09/2024, seção 3, página(s) 117 a 119, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) FACULDADE DE MEDICINA, da seguinte forma:

Área: Medicina

Subárea: Clínica Médica

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) horas semanais.

Não houve candidatos aprovados

MARCIO MAGNO COSTA

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. PROCESSO: SEI MEMP nº 16100.001220/2024-48. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP, CNPJ/MF nº 52.224.046/0001-98, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, CNPJ nº 00.330.845/0001-45, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03. OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à formulação de políticas públicas de estímulo ao mercado digital, à internacionalização de produtos e à promoção de logística eficiente, a partir da concepção e implementação de iniciativas que promovam o acesso a mercados, facilitem o escoamento eficiente de produtos e a oferta de serviços, especialmente a logística associada a essas atividades, com o objetivo de desenvolver e fortalecer os pequenos negócios, notadamente o segmento do artesanato. VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá vigência de 36 meses, a partir da última assinatura, podendo ser prorrogado, limitado a 60 meses, mediante a celebração de aditivo. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 10/12/2024. SIGNATÁRIOS: MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES, Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; FABIANO SILVA DOS SANTOS, Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; SANDRO ALEXANDRE ALMEIDA, Diretor de Negócios da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; DÉCIO NERY DE LIMA, Diretor-Presidente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; e BRUNO QUICK LOURENÇO DE LIMA, Diretor Técnico do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL Nº 5, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO Nº 71000.048429/2024-10

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de atletas a serem beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta, na categoria Atleta Pódio, instituído pela Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, conforme Portaria MESP nº 88, de 20 de setembro de 2024, e observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pleito será regido por este Edital e executado pelo Ministério do Esporte - MESP.

1.2. Para fins deste Edital, consideram-se as provas individuais e em duplas nas modalidades individuais que fazem parte do programa de competições oficiais dos Jogos Olímpicos, dos Jogos Paralímpicos ou dos Jogos Surdolímpicos, indicadas nos programas do Comitê Olímpico Internacional (COI), do Comitê Paralímpico Internacional (IPC) e "International Committee of Sports for the Deaf" (ICSD), respectivamente, e administradas no Brasil por entidades vinculadas ao Comitê Olímpico do Brasil (COB), ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS), conforme o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para a seleção de atletas prevista no presente Edital, serão reconhecidos como candidatos os atletas que figuram dentre os 20 (vinte) primeiros colocados do ranking mundial ou ranking olímpico, praticantes de modalidades individuais, que compõem o programa de competições dos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos e Jogos Surdolímpicos, de verão ou de inverno.

2.2. Para fins deste Edital, fica definido o período de 2025-2028 como ciclo de verão e o período de 2022-2026 como ciclo de inverno, considerando-se ciclo olímpico, paralímpico e surdolímpico o período compreendido entre a realização de 2 (dois) Jogos Olímpicos, 2 (dois) Jogos Paralímpicos ou 2 (dois) Jogos Surdolímpicos, de verão ou de inverno, ou o que restar até a realização dos próximos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos ou Jogos Surdolímpicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA, CATEGORIA ATLETA PÓDIO

3.1. Ao atleta com idade mínima de 14 (quatorze) anos, na data da inscrição no Programa Bolsa Atleta, na categoria Atleta Pódio, poderá ser concedido o benefício de que trata este Edital, nos termos da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, desde que cumpridas as exigências estabelecidas neste Edital, observados os prazos estabelecidos no cronograma constante da subcláusula 10.1.

3.2. A prioridade estabelecida em lei ou a efetiva concessão de Bolsa Atleta em anos consecutivos ou no ano anterior não desobriga o atleta ou seu representante legal a:

a) obedecer a todos os procedimentos constantes deste Edital, inclusive os relativos ao preenchimento de formulários e ao envio de documentos comprobatórios;

b) observar os prazos estabelecidos pelo Ministério do Esporte neste Edital;

c) apresentar a respectiva prestação de contas, no caso em que o atleta já tenha sido beneficiário do Programa Bolsa Atleta; e

d) promover a atualização dos dados cadastrais sempre que necessário.

3.3. É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias.

3.4. É vedada a concessão do benefício ao candidato a Bolsa Atleta que ocupe cargo de dirigente esportivo em organização nacional de administração e regulação do esporte.

3.5. Estar ranqueado junto à entidade internacional relativa à sua modalidade, entre os 20 (vinte) primeiros colocados do mundo em sua prova específica, não garante a aprovação do pleito regido pelo presente Edital.

3.6. O ranking internacional considerado para fins de aprovação dos atletas indicados será sempre o da modalidade, classe, peso e/ou prova pleiteada pelo atleta, aprovado pelo Grupo de Trabalho - GT.

3.7. Caso a modalidade, classe, peso e/ou prova possua ranking olímpico, este poderá ser indicado para fins de aprovação dos atletas pela respectiva organização nacional de administração e regulação do esporte da modalidade. A depuração do ranking olímpico somente será aceita caso esteja disponível para consulta na página eletrônica da Federação Internacional e esteja de acordo com os critérios estabelecidos para a classificação dos Jogos Olímpicos, Paralímpicos ou Surdolímpicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA INDICAÇÃO DO ATLETA

4.1. O período para envio das indicações terá início a partir de 00:00 hora do dia 19 de dezembro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/ProgramaBolsaAtleta>. A inscrição do atleta candidato ao Bolsa Atleta, categoria Atleta Pódio, deverá ser efetivada exclusivamente por meio do Sistema Bolsa Atleta, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do dia seguinte à notificação de aprovação da indicação do atleta pelo Grupo de Trabalho, por meio do preenchimento de formulário online e encaminhamento dos documentos comprobatórios de que trata a cláusula quinta deste Edital.

4.2. Para fins de cumprimento do que dispõe no presente Edital, as organizações nacionais de administração e regulação do esporte ou Ministério do Esporte encaminharão ao Grupo de Trabalho competente o ranking dos 20 (vinte) primeiros colocados do mundo em sua respectiva modalidade individual e prova específica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**EDITAL PROGEP Nº 200/2024**

12 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.018270/2024-41

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48, RETIFICA o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 77/2024** publicado no Diário Oficial da União em 12/12/2024, seção 3, página 121, da seguinte forma:

Onde se lê:

Subárea: Clínica Médica

Leia-se:

Subárea: Clínica Médica

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 12/12/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5961192** e o código CRC **8383A41A**.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 79/2024
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGEP Nº 115/2024
CURSO PÚBLICO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/Nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 115/2024, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 120/2024, publicado no D.O.U. em 16 de setembro de 2024, seção 3, páginas 131 à 133, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do concurso público, realizado pela FACULDADE DE MEDICINA, da seguinte forma:

Área: Cirurgia
Subárea: Ortopedia
Nº de vagas: 01
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Não houve candidato(a) classificado(a).

MARCIO MAGNO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL PROGEP Nº 200/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 77/2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/Nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48, RETIFICA o Edital de Homologação PROGEP Nº 77/2024 publicado no Diário Oficial da União em 12/12/2024, seção 3, página 121, da seguinte forma:

Onde se lê:
Subárea: Clínica Médica
Leia-se:
Subárea: Clínica Médica

MARCIO MAGNO COSTA

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 970120, Nº Processo: 16100004010202410, Concedente: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Conveniente: MUNICIPIO DE PERUIBE CNPJ nº 46578514000120, Objeto: VIVA VERÃO - ESPAÇO EMPREENDEDOR EM PERUIBE - Montagem de uma pavilhão de exposição, comercialização, com área para a realização de cursos de capacitação., Valor Total: R\$ 3.030.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 3.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000026, Valor: R\$ 3.000.000,00, PTRES: 247465, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 334041, Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025, Data de Assinatura: 11/12/2024, Signatários: Concedente: MARCIO LUIZ FRANCA GOMES CPF nº ***.510.688-**, Conveniente: LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA CPF nº ***.359.488-**.

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 47/2022 - UASG 550026

Número do Contrato: 47/2022.

Nº Processo: 71000.006255/2022-48.

Pregão. Nº 2/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL GESTAO DE INSTALACOES ESP. Contratado: 04.075.374/0001-27 - FENIXX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 47/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/12/2024 a 13/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.269.698,34. Data de Assinatura: 12/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Código 956145, Nº Processo: 71000014827202424, Concedente: MINISTERIO DO ESPORTE, Conveniente: ASSOCIACAO ESPORTIVA ARIMATEIA CNPJ nº 07093795000179, Objeto: Realização do 42º Torneio Arimatéia de Futsal em Taguatinga/DF, conforme previsto no Plano de Trabalho., Valor Total: R\$ 730.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 730.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000009, Valor: R\$ 480.000,00, PTRES: 240781, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041; Num Empenho: 2024NE000008, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 240965, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041, Vigência: 13/12/2024 a 13/06/2025, Data de Assinatura: 13/12/2024, Signatários: Concedente: ATHIRSON MAZOLLI E OLIVEIRA CPF nº ***.689.487-**, Conveniente: JOSE DE LIMATEIA LIMA CPF nº ***.935.191-**.

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 170344

Número do Contrato: 28/2022.

Nº Processo: 11382.100413/2022-86.

Pregão. Nº 8/2022. Contratante: GERENCIA REG. DE ADMINISTRACAO DO ME - ACRE. Contratado: 11.976.654/0001-71 - EBENEZER SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 28/2022, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 29/12/2024 a 28/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.824,83. Data de Assinatura: 13/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2024).

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024/CAFIN

QUADRAGÉSIMA QUINTA NOVAÇÃO ESPÉCIE: Contrato nº 206/2024/CAFIN/ da Quadrágésima Quinta Novação de Dívida. PARTES: a União e o Banco Nacional S/A, VALOR: 410.942.407,96 quatrocentos e dez milhões, noventa e quatro e dois mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos) PROCESSO SEI Nº: 17944.002737/2024-95. DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de dezembro de 2024. REPRESENTANTES: pela União, FILIPE SARPA DE CASTRO PEIXOTO SAMPAIO, Procurador da Fazenda Nacional; pelo Banco Nacional; BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA; Diretor Executivo; CHRISTIAN FLEMMING; Diretor Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024/CAFIN

QUADRAGÉSIMA QUARTA NOVAÇÃO ESPÉCIE: Contrato nº 209/2024/CAFIN, da Quadrágésima Quarta Novação de Dívida. PARTES: a União e o Banco Nacional S/A; VALOR: R\$ 666.804.788,74 (seiscentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) PROCESSO SEI Nº: 17944.002651/2024-62, DATA CELEBRAÇÃO: 12 de dezembro de 2024; REPRESENTANTES: pela União, CLARA MARCELLE ALVES MENESES, Procuradora da Fazenda Nacional; pelo Bando do Nacional, BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA; Diretor Executivo; CHRISTIAN FLEMMING, Diretor Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL-COF EXTRATO DO CONTRATO 5871/OC-BR ESPÉCIE: Contratos de Empréstimo Externo e de Garantia nº 5871/OC-BR. FINALIDADE: Financiamento parcial do Programa Estadual de Habitação - Estado do Paraná - Projeto Vida Nova. PARTES: O Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Garantidora: República Federativa do Brasil - RFB. Processo nº: 17944.105601/2023-55. VALOR: US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). DATA DE CELEBRAÇÃO: 10 de dezembro de 2024. REPRESENTANTES: Pelo Estado, o Sr. Governador, CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR; pelo BID, a Sra. Representante do Banco no Brasil, ANNETTE BETTINA KILLMER; pela RFB, a Procuradora da Fazenda Nacional, FÁBIO INEZ GUEDES DE CASTRO SALDANHA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024/CAFIN

DÉCIMA SEGUNDA NOVAÇÃO ESPÉCIE: Contrato nº 205/2024/CAFIN da Décima Segunda Novação de Dívida. PARTES: a União e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; AGENTE OPERADOR; Caixa Econômica Federal; VALOR: 9.682.488,94 (nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) PROCESSO SEI Nº: 17944.002788/2024-17- DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2024. REPRESENTANTES: pela União, MARCELINO RODRIGUES MENDES FILHO, Procurador da Fazenda Nacional; pelo FGTS; RODOLFO AUGUSTO SANTOS, Gerente de Centralizadora; pela CAIXA, ROGERIO DE ASSIS ALBUQUERQUE, Gerente Nacional da GEOPE, ROSE CRISTINA BONILHA; Superintendente Nacional da SUBAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024/CAFIN

OITAVA NOVAÇÃO ESPÉCIE: Contrato nº 207/2024/CAFIN da Oitava Novação de Dívida. PARTES: a União e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, Banrisul; VALOR: R\$ 886.018,51 oitocentos e oitenta e seis mil, dezotois reais e cinquenta e um centavos) PROCESSO SEI Nº: 17944.002908/2024-86, DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de dezembro de 2024. REPRESENTANTES: pela União, FILIPE SARPA DE CASTRO PEIXOTO SAMPAIO, Procurador da Fazenda Nacional; pelo BANRISUL; LUIZ GONZAGA VERAS MOTA, Diretor, IRANY DE OLIVEIRA SANT'ANNA JUNIOR; Vice Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 177/2024/CAFIN ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 177/2024/CAFIN; PARTES: a União a Brasil Bines Tutors Assessoria Empresarial LTDA; BJETO: altera o caput da Cláusula Segunda do CONTRATO, 177/2024/CAFIN, PROCESSO SEI Nº: 17944.105839/2023-81; DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de dezembro de 2024. REPRESENTANTES: pela União; VINICIUS VASCONCELOS LESSA; Procurador da Fazenda Nacional; pela Brasil Bines Tutors Assessoria Empresarial LTDA; LARECIO ABREU NERY DA FONSECA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2024/CAFIN

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA NOVAÇÃO ESPÉCIE: Contrato nº 210/2024/CAFIN, da Quadrágésima Terceira Novação de Dívida. PARTES: a União e o Banco Nacional S/A; VALOR: R\$ 462.099.416,74 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) PROCESSO SEI Nº: 17944.002440/2024-20, DATA CELEBRAÇÃO: 12 de dezembro de 2024; REPRESENTANTES: pela União, MARCELINO RODRIGUES MENDES FILHO, Procurador da Fazenda Nacional; pelo Bando do Nacional, BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA; Diretor Executivo; CHRISTIAN FLEMMING, Diretor Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024/CAFIN

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA NOVAÇÃO ESPÉCIE: Contrato nº 203/2024/CAFIN, da Quadrágésima Segunda Novação de Dívida. PARTES: a União e o Banco Nacional S/A; VALOR: R\$ 464.830.004,14 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta mil, quatro reais e quinze centavos) PROCESSO SEI Nº: 17944.002439/2024-03, DATA CELEBRAÇÃO: 12 de dezembro de 2024; REPRESENTANTES: pela União, SOPHIA DIAS LOPES, Procuradora da Fazenda Nacional; pelo Bando do Nacional, BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA; Diretor Executivo; CHRISTIAN FLEMMING, Diretor Executivo.

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

- NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os Municípios e o Distrito Federal aderentes, relacionado(s) ao final, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).
- OBJETO: Fimar a adesão realizada pelos ENTES FEDERADOS ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
- VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ENTES ADERENTES	FEDERADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA ASSINATURA	DE
MUNICIPIO CONCHAL	DE	SP	45.331.188/0001-99	13031.689080/2024-07	22.10.2024	
MUNICIPIO JUQUITIBA	DE	SP	46.523.155/0001-03	13031.302739/2024-01	02.12.2024	

